



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua do Acre, n.º 84, São José, CEP: 35660-106
Telefone: (37) 3233-5900

TERMO DE REFERÊNCIA

Solicitação de Compra: 275/2025 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa por meio de Dispensa de Licitação, em caráter emergencial, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA MANUTENÇÃO DA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E TROCA DA CAIXA D'ÁGUA NO PROMAF JK**, em atendimento ao SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, com base no menor valor, conforme quantidades e especificações abaixo:

ITEM	CÓDIGO MUNICIPAL	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	53186-266254	LUVA SOLDÁVEL PVC 20MM CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC RÍGIDO, TIPO: LUVA DE CORRER, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ANEL DE BORRACHA PARA VEDAÇÃO NAS EXTREMIDADES, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 20 MM	UN	03
02	53186-270389	LUVA PVC 50MM CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUVA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 50 MM, APLICAÇÃO: REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, COR: MARROM	M	01
03	53167-214730	TUBO PVC SOLDÁVEL - 20MM TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: HIDRÁULICA, COR: MARROM, DIÂMETRO NOMINAL: 20 MM, COMPRIMENTO: 6 M, COMPRIMENTO BOLSA: 32 MM, ESPESSURA PAREDES: 1,50 MM, PRESSÃO: 7,50 KGF/CM2 A 20°C	M	01
04	53167-233971	TUBO PVC SOLDÁVEL - 50MM TUBO PLÁSTICO, MATERIAL: PVC, DIÂMETRO: 50 MM, COMPRIMENTO: 6 M, APLICAÇÃO: ESGOTO	UN	01
05	53186-240418	PVC 20MM JOELHO 90º CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO 90º, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 20 MM	UN	02



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua do Acre, n.º 84, São José, CEP: 35660-106

Telefone: (37) 3233-5900

06	53170-290157	BOIA CAIXA D'ÁGUA - 1/2 PVC BOIA CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, BITOLA: 1/2 POLEGADA, MATERIAL BALÃO: PLÁSTICO	UN	01
07	53171-290081	CAIXA D'ÁGUA - 500L CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: CÔNICO, CAPACIDADE: 500 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA	UN	01
08	53186-373920	ADAPTADOR SOLDAVEL PVC 20MM X 1/2 CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: ADAPTADOR COM FLANGES E ANEL VEDAÇÃO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: CAIXA D'ÁGUA, BITOLA II: 20 MM X 1/2 POLEGADA	UN	01
09	53186-373919	ADAPTADOR SOLDAVEL PVC 50MM X 1 1/2 CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: ADAPTADOR COM FLANGES E ANEL VEDAÇÃO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: CAIXA D'ÁGUA, BITOLA II: 50 MM X 1 1/2 POLEGADA	UN	01
10	53181-253911	ADESIVO CONEXÃO HIDRÁULICA COMPOSIÇÃO: ACETONA/METILETILCETONA/TOLUAL E RESINA PVC, PRAZO VALIDADE: 1 ANO APÓS FABRICAÇÃO, APLICAÇÃO: TUBOS E CONEXÕES DE PVC, APRESENTAÇÃO: FRASCO	FR	01
11	1880-1	PEDRA ARDÓSIA 1,00 X 1,00 M	M²	01

1.2. Os produtos a serem adquiridos enquadram-se na classificação para aquisição de bens e serviços comuns, nos termos do artigo 6º inciso XIII da Lei nº 14.133/21, tendo em vista que poderão ser adquiridos com base no preço final, já que, não necessitam de uma avaliação minuciosa. Ademais a descrição e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme descrito neste Termo de Referência.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 12.464/2022.

1.4. A presente contratação foi prevista no Plano de Contratações Anual de 2025 elaborado por este município e está alinhada com os demais instrumentos de planejamento da Administração. Entretanto, como ainda não há contratação vigente, justifica-se esta contratação através de dispensa. Cabe salientar que a justificativa legal para esta aquisição se dar por meio de processo de contratação direta, dispensa de licitação, está em



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua do Acre, n.º 84, São José, CEP: 35660-106
Telefone: (37) 3233-5900

conformidade com o artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, em razão do caráter emergencial.

1.5. O presente Termo de Referência tem como base legal a Lei nº 14.133/2021.

2. DAS JUSTIFICATIVAS E FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Justifica-se a presente dispensa de licitação, em caráter emergencial, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para manutenção da instalação hidráulica e troca da caixa d'água no PROMAF JK, com o objetivo de atender ao Serviço de Proteção Social Básica.

2.2. A urgência na realização da manutenção justifica-se pela avaliação técnica realizada pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, que identificou um furo na base da caixa d'água, causando um vazamento significativo em toda a estrutura. Além disso, é imprescindível substituir a caixa d'água atual, fabricada em amianto, material proibido no Brasil desde 2017, por um material mais seguro. A aquisição dos materiais necessários para a manutenção do sistema hidráulico e a troca da caixa d'água é essencial para garantir a continuidade das atividades no local e o restabelecimento integral do fornecimento de água ao Equipamento.

2.3. A não realização da manutenção emergencial poderá comprometer o funcionamento do PROMAF JK, gerando a paralisação das suas atividades e prejudicando diretamente o atendimento à população. O PROMAF JK é um equipamento essencial para a prestação de Serviços de Proteção Social Básica, atendendo diversas famílias em situação de vulnerabilidade no município. A interrupção do fornecimento de água, devido ao vazamento na instalação hidráulica e à necessidade urgente de troca da caixa d'água, prejudicaria o desenvolvimento das atividades, comprometendo a qualidade do atendimento e a segurança dos usuários. Dessa forma, a imediata realização da manutenção é imprescindível para garantir a continuidade dos serviços prestados.

2.4. Considerando a imprescindibilidade do objeto para não ocorrer paralisação dos serviços ofertados à população; considerando que a substituição da caixa d'água é fundamental para garantir a continuidade das atividades no local, com o retorno do fornecimento integral de água ao Equipamento; e considerando que a presente contratação foi prevista no Plano de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua do Acre, n.º 84, São José, CEP: 35660-106
Telefone: (37) 3233-5900

Contratações Anual de 2025, elaborado por este município, e está alinhada com os demais instrumentos de planejamento da Administração, a presente contratação justifica-se através de dispensa, em caráter urgente, uma vez que, apesar de já prevista, ainda não há contratação vigente.

2.5. A contratação em tela será efetivada via Dispensa de Licitação com fundamento no inciso VIII, do artigo 75, da Lei 14.133/2021. Vejamos:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;”

2.6. Dessa forma, diante da urgência da situação, que requer ação imediata para garantir o pleno funcionamento do equipamento público, a contratação emergencial é plenamente justificável e respaldada pela legislação vigente. A dispensa de licitação, portanto, se apresenta como a solução mais adequada e eficaz para a rápida resolução do problema, evitando a interrupção das atividades.

2.7. Conforme prevê o artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta é autorizada para atender a situações emergenciais, como a exposta, e a dispensa de licitação é a medida que melhor atende ao interesse público e à eficiência administrativa.

2.8. Não há que se falar em publicação de aviso, considerando o disposto no § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, as contratações emergenciais previstas no inciso VIII do mesmo artigo não se enquadram nesse requisito, portanto a publicação do aviso de licitação não é necessária.

2.9. Para os casos em que há dispensa ou inexigibilidade de licitação, realizando-se o processo de compra direta, o art. 72 da Lei 14.133/2021 prevê que, se for o caso, pode ser dispensada a realização do Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Gerenciamento de Riscos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua do Acre, n.º 84, São José, CEP: 35660-106
Telefone: (37) 3233-5900

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I – documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.

2.10. Neste sentido, o Município de Pará de Minas, regulamentou a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares através do Decreto Municipal n.º 13.388/2024, dispondo, em seu art. 5º, as hipóteses em que haverá exceção à sua preparação:

Art. 5º. A elaboração do ETP:

I – é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021; e

II – é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

2.11. Diante disso, seguindo o previsto no Decreto 13.388/2024, o ETP será facultado nos casos em que a licitação não é obrigatória em razão do valor, bem como para os casos de guerra ou grave perturbação da ordem ou de **emergência** e calamidade pública. Também será dispensado nos casos de dispensa em que a licitação restou fracassada e nos casos de prorrogação de contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

2.12. Portanto, justifica-se a não elaboração do Estudo Técnico Preliminar no caso em questão, uma vez que, embora a elaboração do ETP seja a regra geral e constitua a primeira etapa do planejamento de licitação, o próprio legislador optou por excepcioná-lo em determinados casos, facultando-o ou dispensando-o, especialmente diante de elevada complexidade técnica, nos casos em que sua elaboração não é viável ou economicamente justificável.

2.13. Justifica-se a não elaboração do Mapa de Gerenciamento de Riscos para este processo, tendo em vista seu caráter emergencial, além da baixa complexidade do objeto, o baixo valor da contratação, e por se tratar de um processo para execução imediata ou em até 30 dias, em que não será formalizado documento de contrato, sendo que o mesmo deverá ser substituído pela Nota de Empenho. A elaboração de um mapa de riscos exige tempo, esforço e recursos financeiros. Em ambientes onde os recursos são escassos ou onde há outras prioridades mais urgentes, torna-se impraticável ou pouco eficiente dedicar recursos à elaboração de um mapa de riscos para este tipo de contratação. Portanto, com base nas características do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua do Acre, n.º 84, São José, CEP: 35660-106
Telefone: (37) 3233-5900

objeto e no aspecto discricionário conferido a Administração pelo artigo supracitado, entende-se que o objeto enseja a prescindibilidade do mapa de riscos.

2.14. Justificamos ainda, conforme art. 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação para entrega em parcela única e de forma imediata, fica dispensada totalmente a apresentação dos documentos elencados no Capítulo VI da referida Lei.

2.15. A contratação em tela se dará pelo MENOR VALOR DO ITEM, adotando-se portanto o princípio do parcelamento, conforme disposto no artigo 40, § 2º, da Lei 14.133/2021. A contratação por item mostra-se viável tendo em vista se tratar de objeto divisível, contribui para o aproveitamento das peculiaridades do mercado com vistas à economicidade, amplia a competição e evita a concentração de mercado.

2.16. O presente Termo de Referência está em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e ao considerar ainda o interesse e conveniência do Município.

3. DA DISPONIBILIDADE DE RECURSO, RUBRICA ORÇAMENTÁRIA E VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de Recurso Federal da seguinte rubrica orçamentária:

- **568 – 02.012.08.244.0021.2160.3.3.90.30.00 (Não é Transferência Voluntária)**

3.2. O valor total estimado da presente contratação é de **R\$ 421,23 (quatrocentos e vinte e um reais e vinte e três centavos)**. Os valores unitários referenciais, memórias de cálculo e documentos de suporte estão discriminados no Anexo I deste Termo.

3.3. O valor foi obtido a partir de pesquisa de preços, mediante solicitação formal de cotação, conforme orçamentos obtidos diretamente com fornecedores locais, cadastrados no Cadastro de Fornecedores Municipal e que comercializam produtos de boa qualidade (CENTROFER ELETRO CONEXÕES LTDA, COMERCIO MATERIAIS CONSTRUÇÃO PARAENSE LTDA, FERREIRA E FILHO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, MARMORARIA PEREIRA E TEODORO LTDA, MARMORARIA PARAÍSO LTDA, MARMORARIA PEDRA DA SERRA LTDA e RICARDO DE ALMEIDA PEREIRA EIRELI) e considerando cotação de pesquisa realizada



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua do Acre, n.º 84, São José, CEP: 35660-106
Telefone: (37) 3233-5900

no Banco de Preços (<https://www.bancodeprecos.com.br>), os quais confirmam que o valor está compatível com o praticado no mercado, sendo vantajosa a contratação direta com a empresa que enviou proposta de menor preço por item.

4. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A entrega dos itens deverá ser realizada em **até 15 (quinze) dias** após o recebimento da Solicitação de Fornecimento, na Rua São Sebastião, s/nº, Bairro JK (PROMAF JK), devendo a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social providenciar o agendamento prévio com a empresa, em estrita obediência aos procedimentos descritos neste Termo de Referência.

4.2. A contratada deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância as especificações do Termo de Referência, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas constantes neste Termo.

4.3. O recebimento do objeto decorrente da referida contratação, se dará por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências desta contratação.

4.4. Os bens serão recebidos no ato da entrega, acompanhado da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pela fiscalização da contratação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

4.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.6. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua do Acre, n.º 84, São José, CEP: 35660-106
Telefone: (37) 3233-5900

4.7. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências da contratação.

4.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

4.9. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

4.10. O recebimento do objeto não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento/serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da contratação.

4.11. As peças e/ou materiais, quando couber, deverão ser acondicionados, preferencialmente em embalagens que sejam constituídas, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção e certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

4.12. Os itens em questão ficam amparados pelas garantias do Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/1990).

4.13. O não cumprimento do estabelecido neste Termo de Referência acarretará ao fornecedor, as penalidades legais cabíveis.

5. DA FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua do Acre, n.º 84, São José, CEP: 35660-106
Telefone: (37) 3233-5900

5.1. A Administração Municipal, através da servidora Franciele de Lima Souza (Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social), terá amplos poderes para acompanhar, inspecionar, fiscalizar e exercer controle sobre as obrigações assumidas pelo fornecedor.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, conforme Solicitação de Fornecimento, mediante aceitação e atesto pelo setor requisitante, após a devida comprovação da entrega/prestação dos serviços, observada a finalização da liquidação da despesa.

6.2. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 da Lei 14.133/21.

6.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o Órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/2021.

6.5. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

6.6. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

6.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua do Acre, n.º 84, São José, CEP: 35660-106
Telefone: (37) 3233-5900

6.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

6.9.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

6.10. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Aplicam-se as sanções previstas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

8. DO TIPO DE CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação será realizada por dispensa de licitação, contratação direta, de acordo com o art. 75, inciso VIII, da Lei de Licitações e Contratos n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

9. DA VIGÊNCIA

9.1. Considerando o baixo valor econômico e por tratar-se de contratação de entrega única e imediata, o contrato será substituído por nota de empenho ou documento equivalente, conforme dispõe o artigo 95, II, da Lei 14.133/2021.

10. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

10.1. Conclui-se que a contratação é adequada para o atendimento da necessidade a que se destina pois responde efetivamente a demanda identificada, oferecendo uma solução que



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua do Acre, n.º 84, São José, CEP: 35660-106
Telefone: (37) 3233-5900

atende aos requisitos definidos. Além disso, apresenta um custo-benefício favorável, demonstrando que os recursos serão utilizados de maneira eficiente e eficaz.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O Município de Pará de Minas/MG, reserva-se no direito de impugnar o fornecimento/serviço prestado, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei 14.133/2021.

11.3. Fica eleito o foro da Comarca de Pará de Minas/MG como único e competente para dirimir quaisquer demandas da presente contratação, por mais privilegiado que outro possa ser.

Pará de Minas, 24 de fevereiro de 2025.

Viviane da Silva Santos
Diretoria Administrativa – SMADS
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Cláudia Assunção Faria
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua do Acre, n.º 84, São José, CEP: 35660-106
Telefone: (37) 3233-5900

ANEXO I – TABELA DE COTAÇÃO E VALORES REFERENCIAIS



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS

Afonso Pena., 30 - Centro - Pará de Minas - MG
CEP: 35660-013 CNPJ: 18.313.817/0001-85 Telefone: (37) 3233-5600
E-mail: prefeitura@parademinas.mg.gov.br Site: www.parademinas.mg.gov.br

Página: 1 / 3

Nº Coleta	Data da Coleta	Item	Fornecedor	Un.Med.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
-----------	----------------	------	------------	---------	-------	------------	----------------	-------------	--------

Material: 53181 - ADESIVO CONEXÃO HIDRÁULICA - PDM: 11348

100/2025	19/02/2025	1	CENTROFER ELETRO CONEXOES LTDA	FR		1,00	44,90	44,90	Não
100/2025	19/02/2025	1	COMERCIO MATERIAIS CONSTRUCAO PARAENSE LTDA	FR		1,00	15,08	15,08	Sim ***
100/2025	19/02/2025	1	FERREIRA E FILHO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	FR		1,00	23,30	23,30	Não
100/2025	19/02/2025	1	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	FR		1,00	16,51	16,51	Não
Melhor Preço -->							15,08	15,08	

Material: 53170 - BÓIA CAIXA D'ÁGUA - PDM: 3564

100/2025	19/02/2025	2	CENTROFER ELETRO CONEXOES LTDA	UN		1,00	12,00	12,00	Não
100/2025	19/02/2025	2	COMERCIO MATERIAIS CONSTRUCAO PARAENSE LTDA	UN		1,00	11,71	11,71	Sim ***
100/2025	19/02/2025	2	FERREIRA E FILHO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	UN		1,00	16,40	16,40	Não
100/2025	19/02/2025	2	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	UN		1,00	14,15	14,15	Não
Melhor Preço -->							11,71	11,71	

Material: 53171 - CAIXA D'ÁGUA - PDM: 4117

100/2025	19/02/2025	3	CENTROFER ELETRO CONEXOES LTDA	UN		1,00	285,00	285,00	Não
100/2025	19/02/2025	3	COMERCIO MATERIAIS CONSTRUCAO PARAENSE LTDA	UN		1,00	249,83	249,83	Sim ***
100/2025	19/02/2025	3	FERREIRA E FILHO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	UN		1,00	336,70	336,70	Não
100/2025	19/02/2025	3	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	UN		1,00	290,74	290,74	Não
Melhor Preço -->							249,83	249,83	

Material: 53186 - CONEXÃO HIDRÁULICA - PDM: 13546

100/2025	19/02/2025	4	CENTROFER ELETRO CONEXOES LTDA	UN		3,00	1,05	3,15	Não
100/2025	19/02/2025	4	COMERCIO MATERIAIS CONSTRUCAO PARAENSE LTDA	UN		3,00	0,38	1,14	Sim ***



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua do Acre, n.º 84, São José, CEP: 35660-106

Telefone: (37) 3233-5900

Nº Coleta	Data da Coleta	Item	Fornecedor	Un.Med.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
100/2025	19/02/2025	4	FERREIRA E FILHO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	UN		3,00	0,55	1,65	Não
100/2025	19/02/2025	4	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	UN		3,00	0,67	2,01	Não
Melhor Preço -->							0,38	1,14	

Material: 53186 - CONEXÃO HIDRÁULICA - PDM: 13546

100/2025	19/02/2025	5	CENTROFER ELETRO CONEXOES LTDA	UN		1,00	4,20	4,20	Não
100/2025	19/02/2025	5	COMERCIO MATERIAIS CONSTRUCAO PARAENSE LTDA	UN		1,00	3,26	3,26	Sim ***
100/2025	19/02/2025	5	FERREIRA E FILHO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	UN		1,00	4,10	4,10	Não
100/2025	19/02/2025	5	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	UN		1,00	3,86	3,86	Não
Melhor Preço -->							3,26	3,26	

Material: 53186 - CONEXÃO HIDRÁULICA - PDM: 13546

100/2025	19/02/2025	6	CENTROFER ELETRO CONEXOES LTDA	UN		2,00	0,85	1,70	Não
100/2025	19/02/2025	6	COMERCIO MATERIAIS CONSTRUCAO PARAENSE LTDA	UN		2,00	0,32	0,64	Sim ***
100/2025	19/02/2025	6	FERREIRA E FILHO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	UN		2,00	0,55	1,10	Não
100/2025	19/02/2025	6	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	UN		2,00	0,44	0,88	Não
Melhor Preço -->							0,32	0,64	

Material: 53186 - CONEXÃO HIDRÁULICA - PDM: 13546

100/2025	19/02/2025	7	CENTROFER ELETRO CONEXOES LTDA	UN		1,00	9,70	9,70	Não
100/2025	19/02/2025	7	COMERCIO MATERIAIS CONSTRUCAO PARAENSE LTDA	UN		1,00	7,73	7,73	Sim ***
100/2025	19/02/2025	7	FERREIRA E FILHO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	UN		1,00	12,00	12,00	Não
100/2025	19/02/2025	7	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	UN		1,00	8,90	8,90	Não
Melhor Preço -->							7,73	7,73	

Material: 53186 - CONEXÃO HIDRÁULICA - PDM: 13546

100/2025	19/02/2025	8	CENTROFER ELETRO CONEXOES LTDA	UN		1,00	16,90	16,90	Não
100/2025	19/02/2025	8	COMERCIO MATERIAIS CONSTRUCAO PARAENSE LTDA	UN		1,00	16,90	16,90	Sim ***
100/2025	19/02/2025	8	FERREIRA E FILHO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	UN		1,00	22,00	22,00	Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua do Acre, n.º 84, São José, CEP: 35660-106
Telefone: (37) 3233-5900

Nº Coleta	Data da Coleta	Item	Fornecedor	Un.Med.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
100/2025	19/02/2025	8	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	UN		1,00	20,99	20,99	Não
Melhor Preço ->							16,90	16,90	

Material: 1880 - PEDRA ARDOSIA

100/2025	19/02/2025	9	COMERCIO MATERIAIS CONSTRUCAO PARAENSE LTDA	M2		1,00	100,63	100,63	Sim ***
100/2025	19/02/2025	9	MARMORARIA PARAISO LTDA - EPP	M2		1,00	180,00	180,00	Não
100/2025	19/02/2025	9	MARMORARIA PEDRA DA SERRA LTDA	M2		1,00	170,00	170,00	Não
100/2025	19/02/2025	9	MARMORARIA PEREIRA E TEODORO LTDA	M2		1,00	150,00	150,00	Não
100/2025	19/02/2025	9	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	M2		1,00	152,00	152,00	Não
100/2025	19/02/2025	9	RICARDO DE ALMEIDA PEREIRA EIRELI	M2		1,00	180,00	180,00	Não
Melhor Preço ->							100,63	100,63	

Material: 53167 - TUBO PVC SOLDÁVEL - PDM: 659

100/2025	19/02/2025	10	CENTROFER ELETRO CONEXOES LTDA	UN		1,00	2,60	2,60	Não
100/2025	19/02/2025	10	COMERCIO MATERIAIS CONSTRUCAO PARAENSE LTDA	UN		1,00	2,40	2,40	Sim ***
100/2025	19/02/2025	10	FERREIRA E FILHO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	UN		1,00	3,50	3,50	Não
100/2025	19/02/2025	10	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	UN		1,00	3,48	3,48	Não
Melhor Preço ->							2,40	2,40	

Material: 53167 - TUBO PVC SOLDÁVEL - PDM: 659

100/2025	19/02/2025	11	CENTROFER ELETRO CONEXOES LTDA	UN		1,00	12,15	12,15	Não
100/2025	19/02/2025	11	COMERCIO MATERIAIS CONSTRUCAO PARAENSE LTDA	UN		1,00	11,91	11,91	Sim ***
100/2025	19/02/2025	11	FERREIRA E FILHO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	UN		1,00	12,20	12,20	Não
100/2025	19/02/2025	11	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	UN		1,00	13,63	13,63	Não
Melhor Preço ->							11,91	11,91	

TOTAL GERAL: 421,23

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

7J6**0GO****0N7****MY5**